PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 894 ,DE 28 DE JANEIRO DE 1 983

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso IV, e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 93.113 de 27.01.83, D E C R E T A :

Artigo 1º - A desapropriação de que trata o Decreto nº 2.893 de 19 de janeiro de 1 983, fica declarada de natureza urgente para os efeitos de que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1 956.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28de janeiro de 1 983
29º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do pa rágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31.12.69.-.-.-.-.-

VICENTE ZULIANI
Respondendo pela Secretaria

PM - 1 - 50 Bls. 100x1 - 5/82

ag/.